

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ PCD / 2024

Art. 1º - A Competição de Judô dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras da Federação Internacional de Judô e as orientações do Internacional Blind Sports Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas com deficiência visual classificados nas classes J1 e J2, nos naipes feminino e masculino.

Parágrafo único - Para efeito de classificação J1 e J2, serão utilizadas as normas de classificação visual da IBSA.

Classe	Descrição
J1	Cegos totais, ou com percepção de luz, mas sem reconhecer o formato de uma mão a qualquer distancia.
J2	Conseguem definir imagens.

Art. 3º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por naipe em cada módulo. Limitando 3 (três) estudantes-atletas por categoria de peso;

Art. 4º - As categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 5º - Os estudantes-atletas deverão ser inscritos conforme quadro de módulos e peso abaixo:

Sub 13 (categoria A) - 2012 e 2013.

Classe	Masculino	Feminino
Ligeiro	Até 31 kg	Até 31 kg
Leve	Até 38 kg	Até 38 kg
Médio	Até 47 kg	Até 47 kg
Pesado	Até 60 kg	Até 60 kg
Super Pesado	+ 60 kg	+ 60 kg

Sub 15 (categoria B) - 2010 e 2011.

Classe	Masculino	Feminino
Ligeiro	Até 40 kg	Até 40 kg
Leve	Até 48 kg	Até 48 kg
Médio	Até 58 kg	Até 58 kg
Pesado	Até 73 kg	Até 73 kg
Super Pesado	+ 73 kg	+ 73 kg

Sub 18 (categoria C) - 2007, 2008 e 2009.

Classe	Masculino	Feminino
Ligeiro	Até 55 kg	Até 44 kg
Leve	Até 66 kg	Até 52 kg
Médio	Até 81 kg	Até 63 kg
Pesado	+ 81 kg	+ 63 kg

Sub 18 (categoria C) Absoluto - 2007, 2008 e 2009.

Masculino	Feminino
Até 73 kg	Até 57 kg
+ 73 kg	+ 57 kg

Art. 6º - Na classe Sub13 (categoria A) e Sub 15 (categoria B), não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 7º - O tempo de luta será de 2 (dois) minutos para a classe Sub 13 (categoria A), 3 (três) minutos para a classe Sub 15 (categoria B) e 4 minutos para a classe Sub 18 (Categoria C).

Art. 8º - Para fins de pontuação final de cada escola participante, os seguintes critérios serão observados, atribuindo-se valores à representatividade da escola em cada módulo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9º - Os estudantes-atletas deverão se apresentar devidamente trajados com o seu Judogui.

Art. 10 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 11 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 12 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

Art. 13 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N° 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N° 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N° 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte